

Lei nº 391

gm

Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimento para o triênio
1987/1989.

A Câmara Municipal de Planura aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art 1º - O Orçamento Plurianual de Investimen-
to (OPI) do Município de Planura para o triênio
de 1987/1989, elaborado na forma dos Ato's Complimen-
tares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro de 21 de outubro de
1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas
de Capital em Cr\$ 25.070.800,00 (vinte e cinco milhões se-
tenta mil e oitocentos cruzados).

Art 2º - Os recursos destinados ao financiamento
das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual
de Investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim
distribuídos:

Recitas de Capital	1987	1988
	5978.800,00	6.090.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	1.000.000,00	1.500.000,00
Operações de Crédito	66.000,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	6.000,00	10.000,00
Transfêrências de Capital	450.000,00	1.000.000,00
Outras Recitas de Capital	7500.800,00	8.670.000,00

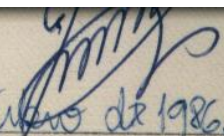
1989	Totais
5.220.000,00	17.288.800,00
2.000.000,00	4.500.000,00
100.000,00	236.000,00
80.000,00	96.000,00
1.500.000,00	2.950.000,00
<u>8.900.000,00</u>	<u>25.070.800,00</u>

Art 3º - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

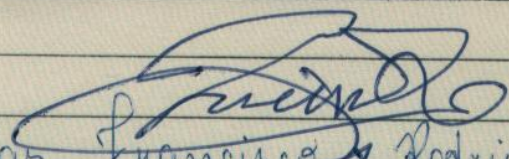
Art 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados, novos e suprimido e reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987/1989, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Planura, 30 de outubro de 1986.


Sebastião Américo Hitor Franco
Prefeito Municipal


José Francisco Rodrigues
Secretário